

DECRETO N.º 44.183, DE 17/05/2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE  
DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE ACORDO COM  
A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N.º  
4.317/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766, DE  
19/12/1979, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO  
DO SOLO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES  
QUE LHE CONFERE O INCISO XIX, DO ART. 55, DA LEI ORGÂNICA  
MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317/2020 (PDM)  
E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979, E

CONSIDERANDO A SENTENÇA DO PODER JUDICIÁRIO - VARA DA  
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, REGISTRO PÚBLICO  
E MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE ARACRUZ-ES, PROFERIDA  
NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 5002508-45.2022.8.08.0006, CONTIDA  
NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 15.741/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do lote urbano com área total de  
27.500,00m<sup>2</sup> (vinte e sete mil e quinhentos metros quadrados) situado na Avenida Vitória  
Régia com a Rodovia ES 010, Putiri, distrito de Santa Cruz, neste Município de Aracruz,  
Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Fica aprovada planta de Desmembramento e respectivo Memorial  
Descritivo da área citada no artigo anterior, de propriedade do Senhor Divaldo Crevelin e  
Mara Terezinha Barcellos da Costa Crevelin, devidamente matriculada no Cartório de  
Registro de Imóveis de Aracruz sob o n.º 8577, dando origem a:

I – Lote A, com 1.140,81m<sup>2</sup> (um mil cento e quarenta metros e oitenta e um  
centímetros quadrados), com frente para a Avenida Vitória Regia, onde mede 19,46m  
(dezenove metros e quarenta e seis centímetros);

II – Lote B, com 1.165,62m<sup>2</sup> (um mil cento e sessenta e cinco metros e sessenta  
e dois centímetros quadrados), com frente para a Avenida Vitória Regia, onde mede 17,83m  
(dezessete metros e oitenta e três centímetros);

III – Lote C, com 1.276,00m<sup>2</sup> (um mil e duzentos e setenta e seis metros  
quadrados), com frente para a Avenida Vitória Regia, onde mede 17,83m (dezessete metros e  
oitenta e três centímetros);

IV – Lote D, com 9.386,38m<sup>2</sup> (nove mil e trezentos e oitenta e seis metros e  
trinta e oito centímetros quadrados), com frente para a Avenida Vitória Regia onde mede  
30,93m (trinta metros e noventa e três centímetros);

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733  
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300034003700350030003A00540052004100, Documento  
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de  
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





V – Lote E, com 1.557,77m<sup>2</sup> (um mil quinhentos e cinquenta e sete metros e setenta e sete centímetros quadrados), com frente para a Avenida Vitória Regia, onde mede 18,73m (dezoito metros e setenta e três centímetros);

VI – Lote F, com 1.869,86m<sup>2</sup> (um mil oitocentos e sessenta e nove metros e oitenta e seis centímetros quadrados), com frente para a Avenida Vitória Regia, onde mede 21,09m (vinte e um metros e nove centímetros);

VII – Lote G, com 1.532,27m<sup>2</sup> (um mil quinhentos e trinta e dois metros e vinte e sete centímetros quadrados), contendo área não edificante de 258,23m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e oito metros e vinte e três centímetros quadrados) com frente para a Rodovia ES 010, onde mede 19,84m (dezenove metros e oitenta e quatro centímetros);

VIII – Lote H, com 1.567,40m<sup>2</sup> (um mil quinhentos e sessenta e sete metros e quarenta centímetros quadrados), contendo área não edificante de 255,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados) com frente para a Rodovia ES 010, onde mede 19,52m (dezenove metros e cinquenta e dois centímetros);

IX – Lote I, com 1.571,80m<sup>2</sup> (um mil quinhentos e setenta e um metros e oitenta centímetros quadrados), contendo área não edificante de 254,96m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e quatro metros e noventa e seis centímetros quadrados) com frente para a Rodovia ES 010, onde mede 19,52m (dezenove metros e cinquenta e dois centímetros);

X – Lote J, com 1.595,68m<sup>2</sup> (um mil quinhentos e noventa e cinco metros e sessenta e oito centímetros quadrados), contendo área não edificante de 254,79m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e quatro metros e setenta e nove centímetros quadrados) com frente para a Rodovia ES 010, onde mede 19,52m (dezenove metros e cinquenta e dois centímetros);

XI – Lote k, com 1.613,59m<sup>2</sup> (um mil seiscentos e treze metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), contendo área não edificante de 254,90m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e quatro metros e noventa centímetros quadrados) com frente para a Rodovia ES 010, onde mede 19,52m (dezenove metros e cinquenta e dois centímetros);

XII – **Área Pública**, com 3.222,82m<sup>2</sup> (três mil duzentos e vinte e dois metros e oitenta e dois centímetros quadrados), contendo área não edificante de 472,65m<sup>2</sup> (quatrocentos e setenta e dois metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) com frente para a Rodovia ES 010, onde mede 36,82m (trinta e seis metros e oitenta e dois centímetros), passa a pertencer a municipalidade.

Parágrafo único. Integram este decreto, Plantas do Desmembramento e Memorial Descritivo aprovados contidos no Processo Administrativo n.º 15.242/2021.

Art. 3º Fica autorizado o Senhor Divaldo Crevelin, proceder com o respectivo registro ou averbação no Cartório do Registro Geral de Imóveis, deste Município e Comarca de Aracruz – Estado do Espírito Santo.



Art. 4º Nos termos do Art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/79 e do Art. 210, da Lei Municipal n.º 4.317/20 deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Fica revogado o Decreto n.º 40.934, de 06/12/2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal



## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Divaldo Crevelin  
Local: Putiri - Aracruz/ES

LOTE	DIMENSÕES				CONFRONTAÇÕES				ÁREA (m²)		
	QUADRA	FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L. ESQUERDO	FRENTE	FUNDO	L DIREITO		L. ESQUERDO	
Lote A	1	19.46	18.00	67.30	60.00	Avenida Vitória Régia	Lote D	Lote B	Loteamento Putiri	1140,81	
Lote B		17.83	16.50	73.99	67.30	Avenida Vitória Régia	Lote D	Lote C	Lote A	1165,62	
Lote C		17.83	16.50	80.68	73.99	Avenida Vitória Régia	Lote D	Lote D	Lote B	1276,00	
Lote D		30.93	124.04	152.87	140.99	Avenida Vitória Régia	Área Pública e Lotes G,H,I,J,K	Lote E, ASMAGES	Lote C, Loteamento Putiri	9386,38	
Lote E		18.73	17.02	95.68	87.97	Lote A,B,C,E e F	Lote D	Lote F	Lote D	1557,77	
Lote F		21.09	21.79	106.06	95.68	Avenida Vitória Régia	Lote D	ASMAGES	Lote E	1869,86	
Lote G		19.84	18.89	78.70	79.61	Rodovia ES-010	Lote D	Loteamento Putiri	Lote H	1532,27	
Lote H		19.52	19.50	79.61	80.51	Rodovia ES-010	Lote D	Lote G	Lote I	1567,40	
Lote I		19.52	19.50	80.51	81.40	Rodovia ES-010	Lote D	Lote H	Lote J	1571,80	
Lote J		19.52	19.50	81.40	82.30	Rodovia ES-010	Lote D	Lote I	Lote K	1595,68	
Lote K		19.52	19.50	82.30	83.20	Rodovia ES-010	Lote D	Lote J	Área Pública	1613,59	
Área Pública		36.82	27.15	100.10	102.24	Rodovia ES-010	Lote D	Lote K	ASMAGES	3222,82	
<b>Total da Quadra</b>											<b>27.500,00</b>

Resp. Técnico;



Pedro Lecco Filho  
CRT: 080227342-4

Rafael Borgo  
Secretário de Obras e Infraestrutura  
Decreto nº 33.010 de 01/01/2021  
CNPJ nº 13.703.735-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

# APROVADO

PROCESSO: 15242/2021  
ARACRUZ/ES, 30 DE 11 DE 2021

